

LEI N.º 1.481, DE 20 DE SETEMBRO DE 1993.

Declara de utilidade pública entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições, especialmente a que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Jovens Unidos de Palmital – JUP – os de Unaí (MG), fundada em 9.5.92, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Povoado de Palmital e foro na cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 20 de setembro de 1993.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

PEDRO IMAR MELGAÇO
Chefe de Gabinete